



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3052 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 04 de outubro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 263/2021

04 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de outubro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
09.001 Secretaria de Desenvolvimento Social				5.000,00
2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10010000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00

Diário Oficial do Município

09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social	5.000,00
2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 063/2021 – SEAD/PMPF*Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos aos servidores abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
CILAS VIANA DE FREITAS	2059	2016/2021	04/10/2021 A 02/01/2022
LAURENE ROCHA DE OLIVEIRA	2003	2015/2020	01/10/2021 a 30/12/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de outubro de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 141/2021

ORIGEM: Credenciamento N° 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA

CNPJ: 779.611.104-53

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, residentes no Município de Pau dos Ferros/RN, para a prestação de serviços de costura com finalidade de confeccionar roupas e figurinos sob encomendas.

VALOR TOTAL: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 14001 – Secretaria de Cultura e Turismo, Ação 2189 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1001 e Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA - **CONTRATADA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0016

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. ABREU NETO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DOS PERMISSIONÁRIOS (TAXI, MOTO-TAXI, MOTO-FRETE E ALTERNATIVOS) E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, no valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, durante os 8 meses do período de contratação.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Diário Oficial do Município

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **A. ABREU NETO**, inscrita no CNPJ nº 35.845.456/0001-37, no valor de **R\$ 45.600,00(Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, durante os 8 meses do período de contratação.

Pau dos Ferros/RN, 04 de outubro 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0016 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021 - 0016, fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor do **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. ABREU NETO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DOS PERMISSONÁRIOS (TAXI, MOTO-TAXI, MOTO-FRETE E ALTERNATIVOS) E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, no valor de **R\$ 45.600,00(Quarenta e cinco mil e seiscientos reais)** durante os 8 meses do período de contratação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de outubro 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município

Tomada de Preços N° 2/2021-0008

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **25/10/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços N°. 2/2021-0008**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Drenagem Subterrânea de águas pluviais dos bairros Nações Unidas e Manoel Deodato, lote 01 e Lote 02**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 04 de Outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 001/2021 – SESAU/PMPF

Em 04 de outubro de 2021

Disciplina acerca da retomada gradual das atividades assistenciais no âmbito da Atenção à Saúde Municipal e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS /RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a redução substancial dos casos confirmados e ativos da COVID-19 no âmbito Estadual, Regional e Municipal;

CONSIDERANDO o alto percentual de cobertura vacinal com esquema completo contra a COVID-19 nos trabalhadores(as) de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO a necessidade de retornarmos os atendimentos nas áreas de saúde da mulher, criança, adolescente, dentre outros, no âmbito da Atenção Básica em Saúde, com vistas a garantia da integralidade do cuidado individual e coletivo dos usuários, bem como do alcance dos indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde, em especial do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 05 de outubro de 2021, as equipes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Primária e Saúde Bucal deverão retornar os atendimentos em caráter eletivo, além dos atendimentos às urgências atinentes a atenção básica em saúde em suas Unidades Básicas de Saúde adscritas territorialmente.

Art. 2º Inserem-se como procedimentos em caráter eletivo no âmbito da atenção básica em saúde que passarão a ter a prestação restabelecida para a população, sem prejuízo aos que já vinham sendo executados:

- I. Consulta de crescimento e desenvolvimento da criança (Puericultura);
- II. Consultas de planejamento familiar;
- III. Coleta de exames citopatológicos;
- IV. Consulta de hipertensos e diabéticos para detecção e acompanhamento;
- V. Consulta de Saúde Sexual e Reprodutiva.
- VI. Serviços de restauração de dentes;
- VII. Profilaxias;
- VIII. Aplicação tópica de flúor;
- IX. Raspagem corono-radicular;
- X. Escovação dental supervisionada;
- XI. Exodontias de dentes decíduos e permanentes.

Art. 3º As atividades coletivas realizadas em grupos prioritários, como HIPERDIA, grupos de gestantes, Programa Saúde na Escola (PSE), dentre outros, deverão ser realizadas mediante planejamento prévio da equipe executante junto ao grupo, com número de pessoas e tempo reduzido da atividade a ser desenvolvida.

Art. 4º Deverão ser retomadas, de imediato, as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde junto aos usuários adscritos ao território-microárea de atuação do profissional, respeitando-se os mecanismos de biossegurança através do uso de EPIs (máscaras e álcool em gel) a serem fornecidos por esta Secretaria.

Art. 5º As visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias deverão ter a continuidade necessária, respeitando os mecanismos de biossegurança através do uso de EPIs (máscaras e álcool em gel) a serem fornecidos por esta Secretaria, tendo em vista o risco eminente de aumento da incidência das doenças provenientes das arboviroses, como Dengue, Zica Vírus e Chikungunya.

Art. 6º Os atendimentos domiciliares realizados pelos profissionais de saúde de nível superior deverão ser retornados, mediante planejamento prévio da equipe executante, respeitando-se os mecanismos de biossegurança através do uso de EPIs (máscaras e álcool em gel) a serem fornecidos por esta Secretaria.

Art. 7º Fica determinado o retorno das atividades laborais desenvolvidas pelo Centro de Atenção psicossocial – CAPS, respeitando às normas de segurança definidas pelos órgãos de saúde, dentre elas com destaque ao uso de álcool líquido e/ou em gel à 70%,

Diário Oficial do Município

horário marcado para o atendimento dos usuários, uso obrigatório de máscaras de profissionais de saúde e usuários e demais cuidados das áreas de atendimentos dos usuários.

Art. 8º Fica determinado o retorno do atendimento no Laboratório Central Municipal aos usuários para garantia de exames laboratoriais respeitando às normas de segurança definidas pelos órgãos de saúde, dentre elas com destaque ao uso de álcool líquido e/ou em gel à 70%, uso obrigatório de máscaras de profissionais de saúde e usuários e demais cuidados das áreas de atendimentos dos usuários.

Art. 9º Fica determinado que em todos os espaços físicos dos estabelecimentos de saúde do município, apenas será permitida a entrada de pessoas no estabelecimento utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Pau dos Ferros- RN em 04 de outubro de 2021.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN

Portaria 730/2021 – SESAU/PMPF
Em, 30 de setembro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **29 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 736/2021 – SESAU/PMPF
Em, 01 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **04 de outubro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 737/2021 – SESAU/PMPF
Em, 04 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, 1 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 738/2021 – SESAU/PMPF
Em, 04 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **04 a 05 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 739/2021 – SESAU/PMPF
Em, 04 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, ½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **05 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 740/2021 – SESAU/PMPF
Em, 04 de outubro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **05 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 741/2021 – SESAU/PMPF

Em, 04 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **05 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 742/2021 – SESAU/PMPF

Em, 04 de outubro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **04 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

